

REGULAMENTO

24ª Maratona Fotográfica de Florianópolis

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), no uso de suas atribuições, torna público o concurso fotográfico “24ª Maratona Fotográfica de Florianópolis”, nos termos e condições previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO I - Do objeto

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes promovem, nos dias **24 e 25 de março de 2018**, o concurso 24ª Maratona Fotográfica de Florianópolis, que acontece por ocasião do aniversário da cidade, com o objetivo de estimular e desenvolver o gosto pela linguagem fotográfica, revelando diversos olhares sobre a cidade de Florianópolis.

1.1. O concurso irá selecionar e premiar os melhores conjuntos em cada modalidade e até 20 (vinte) fotografias individualmente selecionadas, conforme especificações no Capítulo XI deste regulamento.

1.2 As fotografias premiadas serão impressas e farão parte de exposições promovidas pela FCFFC.

CAPÍTULO II – Do tema

Esta edição tem como tema “**Cidade Plural: narrativas possíveis**” e a partir dele serão definidos os subtemas: 12 (doze) para modalidade digital ou analógica (película fotográfica) e 06 (seis) para a modalidade infantojuvenil.

CAPÍTULO III – Da participação

3.1 Podem participar do concurso, fotógrafos profissionais ou amadores que sejam pessoas físicas, de nacionalidade brasileira ou naturalizada, maiores de 18 (dezoito) anos, que residam, trabalhem ou estudem em território nacional.

3.2 Na modalidade infantojuvenil podem participar crianças e jovens entre 06 e 17 anos, de nacionalidade brasileira ou naturalizada, que residam ou estudem em território nacional.

3.3 Será permitida a participação de estrangeiros legalizados, mediante entrega de comprovação no ato da retirada do CD-R ou rolo de filme (película fotográfica).

§ 1º É vetada a inscrição de participantes:

a) Servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e Fundação Municipal de Esportes e/ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o segundo grau;

b) Que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, com membros de órgãos parceiros patrocinadores, apoiadores do concurso e integrantes da Comissão Julgadora.

3.4 Ao se inscrever no concurso, o participante declara, ser o único responsável pela autoria dos registros fotográficos encaminhados para fins de participação, a inexistência de plágio, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre as imagens, responsabilizando-se por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.

3.5 Os dados cadastrados, apresentados no ato da inscrição, ficarão disponíveis para consulta dos patrocinadores e/ou apoiadores do concurso para eventual contato e/ou divulgação.

§1º Apenas os dados gerais serão disponibilizados, quais sejam, nome, telefone e e-mail.

CAPÍTULO IV - Da inscrição

4.1 Os participantes poderão concorrer com apenas uma inscrição. Só será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.2 No ato da inscrição o participante deverá preencher ficha de inscrição específica para a modalidade escolhida, conforme formulário disponível.

4.2.1 Os interessados na modalidade digital deverão escolher uma das categorias: **categoria 1** (câmera reflex intercambiáveis) ou **categoria 2** (câmera objetiva única).

4.3 As inscrições estarão disponíveis no **sítio da FCFFC** (www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes), de **02/03** até as 23h59 de **16/03/2018**.

§ Após o preenchimento da ficha de inscrição o participante deverá concordar com o “Termo de Responsabilidade de Participante” e clicar em enviar.

4.4 O termo gerado automaticamente no ato da inscrição deverá ser impresso, assinado e entregue obrigatoriamente no dia e local da abertura do concurso (largada), das 9h às 12h.

§ No ato da entrega do “Termo de Responsabilidade de Participante”, o participante receberá um CD-R ou rolo de filme/película fotográfica (colorido).

4.4.1 O participante deverá estar ciente que no caso de ser premiado pelo concurso deverá entregar assinado o “Termo de Cessão e Autorização de Uso de Imagem (Fotografia)” (Anexo 1) na sede administrativa da FCFFC, no prazo determinado pela Comissão Organizadora.

4.5 Os interessados na modalidade infantojuvenil deverão estar acompanhados por um responsável.

4.6 O número de inscritos é de no máximo 500 participantes, respeitando os seguintes limites:

- a) Modalidade Analógica - **até 50 participantes**
- b) Modalidade digital categoria 1 e categoria 2 – **até 350 participantes**
- c) Modalidade infantojuvenil – **até 100 participantes**

4.7 As inscrições serão efetuadas por ordem de recebimento.

4.8 O interessado em participar do concurso que não conseguir se inscrever através do site poderá participar mediante ausência de um inscrito que não atendeu o item 4.4 e 6.3 deste regulamento. Para tanto, deverá comparecer no local da largada do concurso, das 12h30 às 14h30, e aguardar a disponibilidade de vagas remanescentes.

§ 1º O preenchimento das vagas remanescentes será por ordem de chegada.

§ 2º Para se candidatar a vaga remanescente, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição e o “Termo de Responsabilidade de Participante”, bem como aceitar as condições deste regulamento.

4.9 O filme (película fotográfica) ou CD-R terá um número relativo à inscrição que em hipótese alguma deverá ser adulterado, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO V – Das especificações

5.1 Modalidade Digital:

a) A modalidade digital será dividida em:

Categoria 1 – câmera reflex intercambiáveis (com lentes intercambiáveis);

Categoria 2 – câmera objetiva única (não trocam lentes).

§ O participante deverá usar somente uma câmera durante todo o concurso e informar o modelo na ficha de inscrição.

b) As câmeras digitais devem gerar arquivos de, no mínimo, **4.0 megapixels** e registro em arquivo **JPEG**.

§ Imagens em RAW não serão consideradas para julgamento.

c) Ficam proibidas manipulações através dos programas *Photoshop*, *Photopaint* ou qualquer outro programa de manipulação fotográfica.

§ As fotos selecionadas passarão por perícia técnica.

d) As meta datas serão analisadas.

e) O participante deverá entregar para a Comissão Organizadora o CD-R com apenas 01 (uma) imagem de cada subtema, totalizando 12 (doze) arquivos/imagens.

f) Se houver problema para gravar os arquivos no CD-R, o participante poderá optar pela entrega das imagens através de *pen drive* juntamente com o CD-R recebido para fins de identificação.

g) Os arquivos deverão ser **renomeados** com o número da inscrição, seguido do número sequencial do subtema.

Ex: Inscrição 399 – Subtema 1 = 399-01

Subtema 2 = 399-02

5.2 Modalidade Analógica - Câmeras fotográficas analógicas:

a) O participante poderá captar apenas 01 (uma) imagem de cada subtema.

b) Ao final da atividade, o participante deverá entregar o rolo de filme (película fotográfica) com 12 (doze) fotos para a Comissão Organizadora.

c) O participante poderá utilizar filtros e adaptadores para as lentes objetivas (preto e branco, polarizador, entre outros).

5.3 Modalidade Infantojuvenil:

a) Durante todo o concurso o participante deverá estar acompanhado por um responsável.

b) O participante poderá usar: máquina digital, aparelho celular ou *tablet*, gerando arquivos de no mínimo **4.0 megapixels** e registro em arquivo **JPEG**.

c) Ficam proibidas as manipulações através dos programas *Photoshop*, *Photopaint* ou qualquer outro programa de manipulação fotográfica.

§ As fotos selecionadas passarão por perícia técnica.

d) As meta datas serão analisadas.

e) O participante deverá entregar para a Comissão Organizadora o CD-R com apenas 01 (uma) imagem de cada subtema, totalizando 06 (seis) arquivos/imagens.

f) Se houver problema para gravar os arquivos no CD-R, o participante poderá optar pela entrega das imagens através de *pen drive*, juntamente com o CD-R recebido para fins de identificação.

g) Os arquivos deverão ser renomeados com o número da inscrição, seguido do número sequencial do subtema.

Ex: Inscrição 225 – Subtema 1 = 225-01
Subtema 2 = 225-02

h) Os responsáveis pelos participantes não poderão colaborar na captura das imagens.

5.4 A participação na 24ª Maratona Fotográfica de Florianópolis tem como pré-requisito a plena aceitação do presente regulamento.

CAPÍTULO VI - Das regras

6.1 A 24ª Maratona Fotográfica de Florianópolis terá o tema “**Cidade Plural: narrativas possíveis**”, que orientará o registro fotográfico de 12 (doze) subtemas, para a modalidade análogica ou digital, e 06 (seis) subtemas para a modalidade infantojuvenil.

6.2 Cada subtema deverá ser fotografado na ordem anunciada/recebida, sob pena de desclassificação.

6.3 Os participantes deverão entregar o “Termo de Responsabilidade de Participante” e retirar o CD-R ou rolo de filme e o material de identificação para uso durante todo o período da atividade (sábado e domingo). Tais materiais serão entregues somente no sábado, dia 24/03, das 9h às 12h00, no Instituto Estadual de Educação (IEE), local da abertura (largada) do concurso.

6.3.1 Caso o participante não possa comparecer no local e período especificado no item 6.3, a entrega do “Termo de Responsabilidade de Participante” e a retirada dos materiais poderá ser realizada por meio de procuração simples.

6.4 A atividade terá início às 12h do dia 24/03 e terminará no dia 25/03 às 18h, no Instituto Estadual de Educação (IEE).

6.5 Às 12 horas do dia 24/03 serão distribuídos **todos** os subtemas para todas as modalidades.

6.6 Não será disponibilizado para os participantes da modalidade digital e infantojuvenil suporte e equipamentos de nenhuma natureza para o processo de gravação das fotos.

6.7 Os realizadores do concurso não se responsabilizam por qualquer dano que venha a ocorrer com equipamentos durante o evento ou por qualquer erro que ocorra no processo de gravação das imagens, revelação e de impressão.

6.8 Os registros fotográficos devem ocorrer somente na cidade de Florianópolis, no período compreendido entre a abertura e o encerramento da 24ª edição do concurso, incluindo o tempo necessário para seleção e gravação das imagens, no caso das modalidades que utilizarem equipamentos digitais.

6.9 Serão avaliadas as fotografias dos participantes que cumprirem todas as etapas no concurso, compreendendo a retirada do CD-R ou rolo de filme e do material de identificação, a assinatura da lista de presença, a captura das imagens e a entrega das fotografias, conforme as especificações deste regulamento.

CAPÍTULO VII - Dos prazos

7.1 Cada participante deverá entregar o CD-R devidamente gravado ou o rolo de filme (película fotográfica) sem revelar, para os organizadores do evento, devidamente identificados, no Instituto Estadual de Educação (IEE), das 14h às 18h, do dia 25/03 (domingo).

7.2 Após as 18h a Comissão Organizadora **não** receberá os CD-R e os rolos de filmes.

CAPÍTULO VIII - Da avaliação

8.1 As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 02 (dois) profissionais especializados, definidos pela FCFFC, e 02 (dois) integrantes da Comissão Organizadora. As fotos digitais selecionadas pela Comissão Julgadora serão também avaliadas por 01 (um) técnico em fotografia digital, indicado pela FCFFC.

8.2 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos e elegerá as melhores fotos, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- a) Consonância com o tema e subtemas definidos;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade;
- d) Estética;
- e) Qualidade Fotográfica (técnica);
- f) Qualidade informativa

8.3 Serão desclassificados os trabalhos que:

- a) Utilizarem imagens com manipulação eletrônica.
- b) Estejam em desacordo com ordem anunciada para registro dos subtemas.

8.4 Ao Júri reserva-se o direito de **não atribuir** qualquer uma das premiações previstas neste regulamento, caso considere que o conjunto de fotografias não reúna os critérios de avaliação e classificação estabelecidos.

8.5 A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso à sua decisão.

CAPÍTULO IX - Do material selecionado

9.1 As provas, CD-R, filme (película fotográfica) e fotografias selecionadas para premiação terão seu uso cedido à Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, por tempo indeterminado, que sobre elas terá amplo direito de utilização em qualquer tipo de material para toda e qualquer finalidade, tais como publicação em mídias impressas e digitais, bem como a utilização em exposições, assegurando o crédito de autoria, independente de qualquer formalização e/ou remuneração.

9.2 Fica proibido ao participante premiado o uso comercial das fotografias. Será permitida a divulgação em portfólio ou currículo após a realização da solenidade de premiação e término da exposição, sempre citando o evento como fonte de referência.

9.3 Os participantes não selecionados poderão retirar na sede da FCFFC, em **até 30 dias** após a divulgação dos resultados, o filme (película fotográfica) e as impressões das fotografias usadas para julgamento. Depois deste prazo, serão inutilizados.

CAPÍTULO X – Dos resultados

10.1 A divulgação do resultado será veiculada no site da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes>.

10.2 As fotografias premiadas serão impressas e farão parte da exposição em local e data de abertura a serem definidos pela Comissão Organizadora.

10.3 Os premiados, ou representantes legais, deverão estar presentes na solenidade de abertura da exposição, pois na ocasião será realizada a entrega simbólica dos prêmios.

10.4 As fotos poderão ser impressas em outros suportes e expostas em locais diversos, a serem definidos pela FCFFC.

CAPÍTULO XI – Da premiação

11.1 A solenidade de premiação será realizada em espaço expositivo a ser definido posteriormente.

11.2 Serão premiados os 1º e 2º lugares do conjunto de 12 (doze) fotografias nas modalidades digitais e analógica, sendo conferidos os seguintes prêmios:

Prêmio Conjunto - Modalidade Analógica - Câmera fotográfica analógica:

- 1º - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
- 2º - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Prêmio Conjunto - Modalidade digital

Categoria 1 –

- 1º - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
- 2º - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Categoria 2 –

- 1º - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- 2º - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

§ - Os valores da premiação **estão sujeitos à tributação de impostos**, conforme estabelece legislação vigente.

11.3 Para a modalidade infantojuvenil será conferido prêmio pelo conjunto de 06 (seis) imagens para 01 (um) participante de cada faixa etária.

Prêmio Conjunto - Modalidade Infantojuvenil

- 06 aos 09 anos – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
- 10 aos 12 anos – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
- 13 aos 15 anos – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
- 16 aos 17 anos – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

§ - Os participantes premiados da modalidade infantojuvenil receberão o prêmio através de depósito em conta bancária de seus respectivos responsáveis, conforme “Termo de Responsabilidade de Participante” assinado.

11.4 **Prêmio Melhores Fotografias:** será conferido o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para até 20 (vinte) melhores fotografias individualmente selecionadas, independente da modalidade e subtema.

§ - Os valores da premiação **estão sujeitos à tributação de impostos**, conforme estabelece a legislação vigente.

11.5 O pagamento da premiação será efetuado através de empenho e será realizado por meio de depósito bancário, em nome do premiado, conforme dados informados na Ficha de Inscrição.

11.6 Para receber o prêmio será necessário informar: nome completo, endereço residencial, número do CPF, dados bancários em nome do participante ou responsável pelo menor, neste caso para os inscritos na modalidade infantojuvenil.

CAPÍTULO XII – Das responsabilidades da Comissão Organizadora

12.1 Realizar a seleção das fotografias de 16 a 20 de abril.

12.2 Divulgar os resultados em 26 de abril.

12.3 Realizar a abertura da exposição e premiação dia 05 de junho.

CAPÍTULO XIII – Das disposições finais

13.1 Os casos omissos ao presente regulamento serão avaliados e definidos pela Comissão Organizadora da “24ª Maratona Fotográfica de Florianópolis” e equipe técnica da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

13.2 Os recursos orçamentários que suportarão o pagamento das premiações, a que se refere o Capítulo XI do presente regulamento, ocorrerão pelo Projeto Atividade 4.025 – Foto Grafia da Cidade, Fonte 80.

13.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes reservam-se o direito de alterar as datas e locais especificados neste Regulamento, em virtude de força maior.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2018.

Endereços:

Abertura, largada e encerramento: Instituto Estadual de Educação, Av. Mauro Ramos, 275 - Centro – Florianópolis.

Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e FCFFC: Rua Trajano, 168, Edifício Berenhauer, 4º andar – Centro – 88010-010. Fone: (48) 3324 1415.

ANEXO 1

TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (FOTOGRAFIA)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, Eu.....
.....
nacionalidade....., estado civil....., profissão....., residente e
domiciliado na Rua/Av.....,
.....n.º....., complemento..... CEP, na
Cidade....., Estado de, telefone: (.....).....,
e-mail:, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º, inscrito
no CPF/MF sob o n.º, doravante denominado “CEDENTE”, neste ato CEDE E AUTORIZA,
a título inteiramente gratuito, à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES**, ou a quem
esta expressamente indicar, o direito de utilizar e editar as imagens/fotografias e quaisquer elementos que as integrem, que
forem captadas/ fixadas/ gravadas pelo participante, devidamente inscrito, na “**24ª Maratona Fotográfica de Florianópolis**”.
A autorização ora concedida abrange, ainda, a utilização do nome e dados biográficos do(a) CEDENTE. Esta autorização não
gera e não gerará, quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo
empregatícia, entre o/ a CEDENTE e CESSIONÁRIO. A presente autorização é dada por tempo indeterminado, a título
gratuito, ou seja, não oneroso, nada sendo devido a qualquer título de direitos conexos e não obriga por perda, dano ou
devolução dos arquivos fotográficos entregues. Sendo esta a expressão da verdade, o (a) CEDENTE firma a presente, em
caráter irrevogável e irretratável, na forma da lei.

Florianópolis, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Cedente

Nome completo e assinatura do representante legal do menor